

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para o curso de capacitação, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2025, na sede da AMUREL em Tubarão/SC.

Ramo de Atividade: (Código CNAE: 5620-1/01, Descrição: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.)

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: DALÉIA LTDA

Inscrição no CNPJ: 01.615.303/0001-81

Endereço: Rua Túlio Zumblick, 43, São João (Margem Esquerda), Tubarão/SC.

Contato Telefônico: (48) 3628-0759

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início em 19 de setembro de 2025 às 14h e 30min e término após a entrega dos alimentos.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Será indicada posteriormente no memorando.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa **DALÉIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.615.303/0001-81**, nos termos acima descritos.

Local/SC e data.

Estener Soratto da Silva Júnior
Prefeito de Tubarão/SC